



Cruz de Malta  
...acolhendo

## **FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE DE DOCENTES**

***Toda vaga de professor (a) na CMa é preenchida por promoção interna***





## 31º - PROCESSO SELETIVO INTERNO

CARGO: PROFESSOR (A)

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

1. **ÁREA/UNIDADE SOLICITANTE:** Recursos Humanos
2. **OBJETIVO:**
  - Selecionar **colaboradores (as) INTERNOS (as)** para o cargo de: **Professor (a). Conforme previsão de nova unidade "cepi" e composição de pessoal nas atuais unidades CMa.**
  - **Carga horária:** 40 horas semanais
  - **Unidade:** **TODAS AS UNIDADES**
  - **Cargo:** Professor (a): 40 HORAS SEMANAIS.
  - **Número de vagas:** **02 VAGAS mais cadastro reserva**
3. **ABRANGÊNCIA:**
  - Todos os (as) colaboradores (as) da CMa, de qualquer cargo, poderão participar do processo seletivo.
  - **O recrutamento é interno**, no âmbito das unidades da CMa, podendo inscrever-se o funcionário (a) que até o último dia das inscrições atenda às condições estabelecidas neste edital.
  - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão chamados (as) conforme a classificação nos quesitos de pontuação, **exceto quanto a logística e passivo trabalhista impedirem.**  
**Exemplo: locomoção / transporte e impacto financeiro do passivo trabalhista da unidade creche) impedir a sua promoção na vaga pretendida.**
  - O candidato (a) que vier a se inscrever é responsável pelas informações fornecidas, bem como deverá ter ciência das situações de impedimento constantes neste edital.
4. **REQUISITOS:**
  - Para o exercício do cargo de PROFESSOR (A) - 40 horas semanais, o funcionário (a) deverá possuir, no mínimo, 02 anos de experiência comprovada em EDUCAÇÃO INFANTIL.
  - Para o exercício do cargo de PROFESSOR (A) deverá possuir CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONCLUÍDO.
5. **IMPEDIMENTOS**

Fica impedido de participar da presente seleção o funcionário (a) que, embora preenchendo os requisitos para a designação, se encontre nas situações de impedimento previstas abaixo:

  - Estar respondendo, em virtude de atividade funcional, à sindicância interna;



- Ter sofrido pena de suspensão e advertência nos últimos 06 meses,
- Ter avaliação de desempenho menor que (média 06);
- Ter deixado de participar de treinamentos, palestras e cursos oferecidos pela Instituição, quando convocados (salvo os casos devidamente justificados por atestados, conforme avaliação do Departamento de Pessoal);
- Apresentar ficha de inscrição contendo erro crasso na escrita.

**6. DO CARGO:**

A atividade docente será exercida por profissional da educação com Magistério Superior ou curso Superior em Pedagogia, de graduação plena, em universidades ou em institutos superiores de educação.

**7. VALOR DO SALÁRIO:**

Professor (a): R\$ **3.399,97** - bruto; mais benefícios de Plano Odontológico e Seguro de Vida.

**8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curso de Língua Portuguesa, conforme curso ofertado na Plataforma da Fundação Bradesco, endereço eletrônico:

- **Língua Portuguesa sem Complicações - Fundação Bradesco - Escola Virtual (ev.org.br). O/A Candidato /a deverá apresentar o certificado de conclusão ou declaração de que está cursando.**
- Currículo em Movimento da Educação Infantil - 2018.
- Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras – 2019.
- Princípios Pedagógicos da Cruz de Malta.
- Código de conduta ética da CMa.
- Princípios Nutricionais - Associação Cruz de Malta.
- Metodologia Waldorf.

Todo esse material estará disponível também na modalidade on-line, no site da CMa:

<https://cruzdemaltadf.org.br/transparencia/>

**9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS / SUBJETIVAS:**

As provas objetivas/subjetivas serão corrigidas por um Professor do EJA (Educação para Jovens e Adultos) do Distrito Federal, (Voluntário da CMa), com os seguintes critérios de pontuação:

- **06 PONTOS:** A soma das questões subjetivas da prova valerá 06 pontos.
- **04 PONTOS:** A soma das questões objetivas da prova valerá 04 pontos.
- **01 PONTO:** Para a avaliação de Currículo, distribuídos da seguinte forma (será consultado o cadastro do (a) colaborador (a) para esse quesito):

**1,00 pontos** para pós-graduação de 360 horas, mínimo, **concluída nos últimos 5 anos**, contados da publicação deste edital.

**ou**

**0,5 ponto** para especialização (de 100 a 320 horas).

**ou**



0,5 ponto para a outra licenciatura concluída.

- **06 PONTOS:** Para a prática pedagógica conforme o percurso do (a) colaborador (a) na CMa.

Essa modalidade será composta por avaliação interna do candidato/a em seu percurso profissional voltado à prática pedagógica da instituição. No caso dos (as) participantes recém contratados/as essa avaliação será feita via entrevista com aplicação de prova prática.

- **02 PONTOS:** Será concedido “até” 2 pontos para a assiduidade, atitude profissional e atualização cadastral, conforme descrito abaixo:

- **Assiduidade:** a ser avaliado conforme emissão de relatório do sistema de ponto eletrônico, contados a partir da 01/08/2022.

Lembrando que o colaborador (a) dispõe de acesso ao sistema de ponto eletrônico Secullum, via aplicativo de celular ou por intermédio da secretaria escolar, com agendamento prévio.

- **Atitude profissional:** a ser avaliada conforme Advertências recebidas pelo (a) funcionário (a).
- **Atualização cadastral:** a ser avaliado pelo setor de Gestão de pessoa..
- Para os (as) candidatos (as) recém contratados (as) essa avaliação será feita via entrevista com a equipe de Direção Pedagógica.

- **01 PONTO:** Para a antiguidade do funcionário (a), a ser avaliada conforme o tempo de contrato de trabalho com a instituição, sendo concedido 0,1 pontos a cada ano de contrato de trabalho até o limite de 01 ponto.

- 9.1. Os candidatos (as) serão classificados (as) conforme a pontuação obtida nas avaliações e provas escritas, **devendo atingir, no mínimo, 60%** da pontuação máxima prevista em cada modalidade da avaliação que comporá a nota de corte, nos seguintes itens:

- **Prova subjetiva e objetiva.**

- 9.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão chamados (as) conforme a classificação nos quesitos de pontuação, **exceto, quando a logística e passivo trabalhista impedirem.**

**Exemplo: locomoção / transporte e impacto financeiro do passivo trabalhista da unidade creche impedir a sua promoção na vaga pretendida.**



9.3. Na prova escrita, o candidato responderá a questões que tratam da sua vivência profissional e de temas da educação infantil, com base no conteúdo dos documentos citados no Conteúdo Programático, item 8 deste edital. Nas suas respostas, serão avaliados, dentre outros requisitos, o domínio dos seguintes conteúdos, competências e habilidades:

- Coesão e Coerência textuais;
- Concordância verbal;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Uso do acento indicador de crase;

9.4. Na etapa de avaliação da metodologia pedagógica aplicada na CMa, item 9 -subitem pontuação- o (a) funcionário (a) será avaliado (a) durante a participação da elaboração da proposta voltada ao ambiente Waldorf.

## 10. CRONOGRAMA / DATAS

PERÍODO	ATIVIDADE
27/03/23 à 30/03/23	Formalização das inscrições
03/04/23	Realização da prova escrita na unidade de trabalho, às 08:30hs.
Até o dia 10/04/23	Divulgação do Resultado final.

## 11. INSCRIÇÃO

O funcionário (a) deverá manifestar seu interesse via preenchimento da Ficha de Inscrição constante na plataforma google forms, disponível no seguinte endereço eletrônico, link abaixo::

<https://forms.gle/evHM81PoFng5Pcn57>

- As informações preenchidas pelo (a) colaborador (a) para a inscrição no certame serão consultadas / confirmadas pelo setor de recursos humanos da CMa.
- Lembrando que é de responsabilidade do (a) colaborador (a) o informe de qualquer alteração cadastral ao setor de Recursos Humanos, via secretaria escolar da unidade.
- Após a inscrição o colaborador (a) receberá um email da CMa com as informações sobre a validação de sua inscrição.

## 12. ÁREA SOLICITANTE

- A critério da Coordenação Administrativa Institucional a entrevista técnica / vivência –se houver- será agendada e os candidatos (as) selecionados (as) serão avisados com antecedência;
- O candidato (a) escolhido (a) estará disponível para assumir a vaga imediatamente quando convocado.



### 13. **DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- A falta a qualquer uma das etapas do recrutamento externo ocasionará a desclassificação automática do candidato (a);
- Por motivo de força maior, devidamente justificada e aprovada pelo Coordenador Administrativo Institucional, o calendário de “Cronograma / Data” poderá sofrer alterações, momento em que todas as unidades serão avisadas, por escrito, quanto à retificação do edital, sendo disponibilizado nas mídias sociais da CMa.
- O funcionário (a) deverá permanecer no novo cargo pelo período de 12 meses, no mínimo, para efeito de transferência, conforme interesse da CMa.
- O resultado final deste processo seletivo será homologado e divulgado pelo Coordenador Administrativo Institucional.
- A inobservância por parte do candidato (a), de qualquer prazo ou horário, descumprimento de normas e / ou orientações acerca do processo seletivo caracteriza desistência e ensejará sua desclassificação e eliminação do certame.
- **A inexatidão das informações prestadas pelo funcionário (a) e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, implicam na sua eliminação do processo seletivo.**
- Os casos omissos serão resolvidos pela área solicitante em conjunto com o Coordenador Administrativo Institucional, sendo toda e qualquer excepcionalidade submetida à apreciação da Presidência que deliberará sobre o caso.
- As inscrições externas não serão aceitas.
- Este edital tem validade de até 60 dias, prorrogável por igual período conforme interesse da CMa.

Brasília, 27/03/2023

---

Tiago B. de Moura

Coordenação Administrativa Institucional

**CRUZ DE MALTA - CMa**